CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 022/80-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Suplementar na importancia de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

OFÍCIO Nº 210/80-4A. IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1980.

DESPACHO-Leia-se na Sessão Ordinária do dia 21/08/80 e a seguir encaminhe-se ao Presidente das Comissões para exarar Parecer.
Ibiúna, 21 de Agosto de 1980.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 126, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 21/08/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

022/80-E

PROJETO DE LEI Nº 126.

DE 20 DE AGOSTO DE 1980.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
5.7 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-SERM.
CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885342.20 - Operação e Manutenção do S.E.R.M.....CR$.1.000.000,00
7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.
7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.
CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754282.27 - Operação e Manutenção da Assistência Médico Hospitalar.....CR$. 500.000,00
T O T A L .....CR$.1.500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
5.5- SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
CAT.ECONÔMICA= 4110-Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA=10603261.08 - Construção e Ampliação do Cemitério Municipal....CR$.1.000.000,00
6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.
6.2 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.
CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421901.12 - Construção de Parque Infantil.....CR$. 500.000,00
TOTAL.....CR$.1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1980.

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

- J U S T I F I C A T I V A -
-PROJETO DE LEI Nº 126, DE 20/08/80-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal, a abrir em sua Contadoria um Crédito de CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as verbas:- 3120-Material de Consumo. - 16885342.20 - Operação e Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM e 3120-Material de Consumo - 13754282-27 - Operação e Manutenção da Assistência Médico Hospitalar.

Na primeira verba, ou seja, na do SERM, correm as despesas de aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças, contando atualmente, com um saldo de CR$. 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), insuficiente para atender as despesas até o final do exercício, em vista de, neste Setor os gastos serem de aproximadamente CR$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) por mês. Na segunda verba, que é o do Setor de Saúde, correm também as despesas de aquisição de lubricantes, peças e combustíveis, contando atualmente com um saldo de CR$..... 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros), insuficiente, também, para atender as despesas até o fim do ano, tendo em vista que os gastos são de aproximadamente CR$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) por mês.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, serão anuladas, parcialmente, na mesma importância, na Lançadoria Municipal, as verbas:- 4110-Obras e Instalações.10603 261.08-Construção e Ampliação do Cemitério Municipal e 4110-Obras e Instalações. 08421901.12 - Construção de Parque Infantil.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, o presente Projeto, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05

CERTIDÃO:

Certifico que, encaminhei na presente data o Projeto de Lei nº 022/80-E ao Presidente das Comissões para-receber Parecer.

Ibiúna, 25 de Agosto de 1.980.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp/p. Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 06

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 022/80-E.

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Executivo a-competente autorização para a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$1.500.000,00, para reforçar as dotações orçamentárias especificadas no artigo 1º.

A matéria é de natureza legislativa e quanto à competência de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, legal e constitucional, nada há que impeça a sua apreciação pela Edilidade.

Sala das Comissões, em 28 de Agosto de 1.980.

Laurindo B. de Moraes

- Laurindo Boaventura de Moraes -

- Presidente = Relator -

Miguel Pereira da Silva

SEGUNDO SECRETÁRIO

- Benedito Rolim de Freitas -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05.07

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 022/80-E.

Pretende o Executivo suplementar verbas para cobrir despesas com gastos de combustíveis e óleos lubrificantes, cujas dotações orçamentárias estão exaurindo-se em razão dos constantes aumentos verificados nos derivados de petróleo, chegando -- mesmo a desconcertar a peça orçamentária. É justa e necessária a pretensão do Prefeito. Nada a opor quanto a aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 02 de Setembro de 1.980.

Jose Gomes - Relator -

Fadlo Rahal

Fadlo Rahal -

Fermino Pereira da Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

REQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa dispensadas as formalidades regimentais, sejam colocados em Regime de Urgência Especial os Projetos de Lei nºs o21/80-E, 022/80-E, 023/80-E, 024/80-E e 026/80-E, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/80, nos termos do Artigo 133 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 1.980.

- FADLO RAHAL - VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$.1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal de - Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal,- um Crédito Suplementar na importância de Cr$1.500.000,00(Hum milhão e quinhantos mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas a-- baixo especificadas do orçamento vigente:-

5-SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7-SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL-SERM.

CAT. ECONÔMICA=3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA=16885342.20 - Operação e Manutenção de S.E.R.M.....Cr$1.000.000,00

7-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.

CAT.ECONÔMICA=3120 -Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA=13754282.27 - Operação e Manutenção da Assistência Médico Hospitalar.....Cr$..500.000,00

T O T A L.....Cr$1.500.000,00

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAIS de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5-SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.5-SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CAT.ECONÔMICA=4110-Obras e Instalações.

FUNC.PROGRAMÁTICA=10603261.08 - Construção e Ampliação do Cemitério Municipal.....Cr$1.000.000,00

Segue.....02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

6-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.2-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

CAT.ECONÔMICA=4110-Obras e Instalações.

FUNC.PROGRAMÁTICA=08421901.12-Construção de

Parque Infantil.....Cr$..500.000,00-

T O T A L.....Cr$1.500.000,00-

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de-sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE -- IBIÚNA, EM 05 DE SETEMBRO DE 1.980.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 144/80

Ibiúna, 05 de Setembro de 1980.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., o AUTÒGRAFO DE LEI Nº 020/80, referente ao Projeto de Lei nº 126 desse Executivo, e que nesta Casa de Leis recebeu o nº.022/80-E, que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$... 1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), aprovado na - Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 022/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 04/09/80 através de Requerimento de Urgência Especial.

Certifico mais, devido a aprovação do referido Projeto-foi expedido o Autógrafo de Lei nº020/80, através do ofício nº 144/80 de 05/09/80.

Ibiúna, 05 de Setembro de 1.980.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa